



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 869/2.005

em 18 de novembro de 2.005

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

222/05

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 18 / novembro / 2.005.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o número de Sub-inspetores integrantes da Guarda Civil Municipal, não estão correspondendo às necessidades dos serviços solicitados pela população, na área de segurança pública;

considerando que, para tanto, mister se faz aumentar o número de vagas de cargo que realmente é indispensável aos fins em vista;

considerando que a estimativa de impacto orçamentário financeiro, e a declaração do Secretário de Finanças da Prefeitura, corroboram ser compatível com a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual o aumento de vaga solicitado,

submetemos à apreciação desse Nobre Legislativo o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO 2 - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seu Pares os protestos de elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - EXOTICISMO GERAL
-18-NOV-2005-16:32-002634-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 222/05

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO 2 -
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.128, DE
16 DE JUNHO DE 1.994, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – A quantidade de vagas para o preenchimento
do cargo de Sub-inspetor, constante do ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO, integrante da Lei nº 3.128, de 16 de junho de 1.994,
republicado pelo Decreto nº 3.913, de 2 de setembro de 2.005, com as alterações
introduzidas por Leis posteriores, fica alterado de 3 (três) para 4 (quatro).

ART. 2º – O ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO, deverá ser republicado, mediante Decreto do
Executivo Municipal, com as alterações consubstanciadas na presente Lei.

ART. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei,
onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se
necessário.

ART. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal